

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.870/2019 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.840.000,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 04.122.0404.2-013 Manutenção da Secretaria da Administração
 00230 0000 01.07.00. 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....120.000,00
 00300 0000 01.07.00. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....250.000,00
 02.005 DIVISÃO DE TRANSPORTES
 04.122.0404.2-015 Manutenção da Divisão de Transporte
 00450 0000 01.07.00. 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....450.000,00
 04.153.0410.2-016 Manutenção do TG-05013
 00520 0000 01.07.00. 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....5.000,00

03. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
 12.361.1203.6-029 Manutenção de Escolas FR 103
 01210 0103 01.01.00. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00

06. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
 04.122.0419.5-038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA
 1920 0000 01.07.00. 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....100.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
 08.243.0805.6-055 Conselho Tutelar
 02640 0000 01.07.003.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....5.000,00

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 10.301.1003.6-069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB
 03290 0303 01.02.00. 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....90.000,00
 03400 0303 01.02.00. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....120.000,00
 03450 0303 01.02.00. 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....90.000,00

11.006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE

10.301.1001.6-083 Atenção Básica
 04050 0303 01.02.00. 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....200.000,00
 04100 0303 01.02.00. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....380.000,00
Total.....1.840.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 000 – R\$ 930.000,00 e da FR 303 – R\$ 380.000,00 mais os cancelamentos de R\$ 530.000,00. Totalizando R\$ 1.840.000,00.

03. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.001 DEPARTAMENTO DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA MUNICIPAL – CREM
 12.361.1201.6-017 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 00620 0103 01.01.00. 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.177/2020

DECRETO nº 2.177/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

03.004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
 12.361.1203.6-029 Manutenção De Escolas FR 103
 01200 0103 01.01.00. 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros -
 Pessoa Física.....10.000,00
 03.005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.361.1219.6-032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%
 01400 0103 01.01.00. 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros -
 Pessoa Física.....10.000,00

II – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA
 SECRETARIA DE SAÚDE
 10.301.1003.6-069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -
 BLATB
 03260 00303 01.02.00. 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens
 Fixas - Pessoal Civil.....500.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná,
 08 de outubro de 2020.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Roberto Cosmo
Código Identificador:E25B3BEB

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO 65

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2020- PMB
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO
 DO PARANÁ.

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS
 - EIRELI

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
 ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA
 DE 250 HORAS, 500 HORAS E 750 HORAS NA
 RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA
 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E
 PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 16.137,00 (Dezesseis mil, cento e trinta e sete reais)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data
 da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da
 assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

0500120608201420373390300000

0500120608201423733903900000

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

Yamadiesel Comercio de Maquinas - EIRELI

CLEISON JUNIOR TURECK
 Administrador

Publicado por:
 João Roberto Cosmo
Código Identificador:595360CC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.223/2020

DECRETO Nº 3.223/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do
 Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da
 Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação da Associação Comercial, Industrial e
 Agrícola - ACIAB, contida no expediente datado de 30/09/2020,
 tendo em vista a data comemorativa alusiva ao Dia da Criança,
 celebrado no dia 12/10/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do comércio em geral,
 excepcionalmente, na data de 10 de outubro de 2020, sábado, no
 horário compreendido entre 09h00min às 17h00min.

Parágrafo único – Após o horário estipulado no art. 1º do presente
 decreto, permanece em vigor os horários estabelecidos no Decreto
 Municipal nº 3.188/2020, de 22 de abril de 2.020, e com as alterações
 introduzidas por Decretos posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná,
 em 08 de outubro de 2020.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Roberto Cosmo
Código Identificador:8AA21491